Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos

PARECER Nº 9/2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 22, de 11 de abril de 2022.
Autor: Poder Executivo Municipal.
Ementa: Dispõe a declaração de utilidade ´pública da '' Associação ao Câncer – AAVCC'', e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, reuniu ordinariamente no dia 04 de abril 21 de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei n. 16/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente reservou a si o direito de exarar o presente Parecer, com base nas disposições regimentais.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

Considerando a importância atribuída a presente matéria, a utilidade do transporte será realizado pela Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer - AAVCC, que será de grande valia aos pacientes, que precisam se deslocar de um município ao outro, com a parceria da celebração pretendida trará melhores condições de deslocamento aos pacientes oncológicos do Município que realizaram tratamento em Barretos, São Paulo.

Art.1º Fica declarada como sendo de UTILIDADE PÚBLICA a ''ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER – AAVCC'' sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.208.681/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes nº 1.904, Centro, na cidade de Rondonópolis, Mato Grosso, em consonância á Lei nº 597/2010, de 13/10/2010, e alterações posteriores.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar ***Parecer Favorável,*** ao projeto em realce.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.
É O PARECER!

Sala das Comissões, 18 de abril de 2022.

Rosemeire de Souza Pires
Presidente/ Relatora

João Marco Carrijo Amorim
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro